



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 848/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

AMANDA GOMES BATISTA para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Assistência Social. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de julho de 2026.



MARIA HALEA ARAUJO
TOSCANO
GAPRE
Assinante
***764.144.**
Data: 09/07/2026 18:55:20 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 849/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

JOÃO HENRIQUE FERREIRA NARCISO, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Esportes, Lazer e da Juventude. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de julho de 2026.



MARIA HALEA ARAUJO
TOSCANO
GAPRE
Assinante
***764.144.**
Data: 09/07/2026 18:55:21 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 850/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

VITOR MANOEL DE SOUZA FÉLIX para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Finanças. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de julho de 2026.



MARIA HALEA ARAUJO
TOSCANO
GAPRE
Assinante
***764.144.**
Data: 09/07/2026 18:55:23 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 851/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

LUIZ GABRIEL SANTANA OLIVEIRA para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Saúde. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de julho de 2026.



MARIA HALEA ARAUJO
TOSCANO
GAPRE
Assinante
***764.144.**
Data: 09/07/2026 18:55:24 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 852/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

JOSE JOAB MENDES LEAL para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Saúde. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de julho de 2026.

 MARIA HAILÉA ARAÚJO
TOSCANO
GAPRE
Assinante
***764.144.**
Data: 09/07/2026 18:55:26 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 853/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Medida Provisória nº 58/2025, resolve

NOMEAR

JEFFERSON NOGUEIRA MARINHO, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca. Retroagindo seus efeitos 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de julho de 2026.

 MARIA HAILÉA ARAÚJO
TOSCANO
GAPRE
Assinante
***764.144.**
Data: 09/07/2026 18:55:27 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GAPRE Nº 854/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

JOAN ALVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado na Secretaria de Esportes, Lazer e da Juventude. Retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 09 de julho de 2026.

 MARIA HAILÉA ARAÚJO
TOSCANO
GAPRE
Assinante
***764.144.**
Data: 09/07/2026 18:55:28 -03:00

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solón de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

ATOS DE SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS PNAB/CICLO 2 E CULTURA VIVA – MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB

A Prefeitura Municipal de Guarabira/PB, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as), o **Resultado Final da Etapa de Habilitação** dos seguintes editais:

- I — Edital Zenóbio Toscano nº 01/2026 — PNAB/Ciclo 2**, dividido nas Categorias A1, A2 e B, totalizando 25 vagas entre as categorias;
- II — Edital Luiz Firmino nº 02/2026 — PNAB/Ciclo 2**, referente à concessão de 01 Bolsa Cultura Viva para Mestre ou Mestre das Culturas Tradicionais e Populares;
- III — Edital Marisa Alverga nº 03/2026**, referente à concessão de 08 premiações para Pontos de Cultura.

A presente publicação tem caráter final em relação à **Etapa de Habilitação**, conforme previsto nos respectivos editais e no Cronograma Oficial dos certames, e apresenta o resultado da análise documental realizada, observados os critérios estabelecidos nos instrumentos convocatórios.

Ressalta-se que, após a publicação do Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação, foi devidamente concedido prazo para interposição de recursos administrativos pelos(as) proponentes, nos termos previstos nos editais e nos Cronogramas Oficiais dos certames. Após o encerramento do prazo recursal, os recursos apresentados foram analisados pela Comissão competente.

As tabelas abaixo estão organizadas por edital. No caso do **Edital Zenóbio Toscano nº 01/2026**, os resultados também estão divididos por categoria, sendo elas: **Categoria A1, Categoria A2 e Categoria B**.

Para fins de transparência, conferência e melhor compreensão por parte dos(as) candidatos(as), cada tabela apresenta as seguintes informações:

Número de Inscrição; Nome do(a) Proponente; Modalidade de Concorrência; Situação Final do(a) Inscrito(a) na Fase de Habilitação.



Ressalta-se que as tabelas ora publicadas estão organizadas de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as), indicando os(as) proponentes classificados(as) dentro do número de vagas disponíveis e seus(suas) respectivos(as) suplentes, observados os critérios de classificação, cotas e convocação estabelecidos nos respectivos editais.

1. EDITAL ZENÓBIO TOSCANO Nº 01/2026 — PNAB/CICLO 2

CATEGORIA A1 – 05 Vagas

Nº de Inscrição	Nome	Modalidade de Concorrência	Situação
23	Emly Penha de Araújo Cândido	AMPLA	HABILITADA
99	Luiz Marcelo Martins	AMPLA	HABILITADO
62	Helôisa Helena Bandeira dos Santos	AMPLA	HABILITADA
82	Paloma Rodrigues da Silva	COTAS (Étnico-Racial)	HABILITADA
95	Mirêlison Grangeiro da Silva	COTAS (Étnico-Racial)	HABILITADO
101	Josélio Rogério Gonçalves	AMPLA	SUPLENTE
79	Edileuza Mendes Maurício	AMPLA	SUPLENTE
34	Carlos Alberto Damião de Lima	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
38	Cristine Nobre Leite	AMPLA	SUPLENTE
16	Maria Aparecida Amarante	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
77	Manoel Ferreira de Freitas Neto	AMPLA	SUPLENTE
14	Andressa Araújo da Rocha Fernandes de Oliveira	AMPLA	SUPLENTE
15	Josinalda Araújo da Silva	AMPLA	SUPLENTE
103	Joniógenes de Souza Vicente	AMPLA	SUPLENTE
20	Severino Clementino de Almeida	AMPLA	SUPLENTE
11	Rogério Wilker Cavalcante Ribeiro	AMPLA	INAPTO
29	Maria do Socorro Ferreira Lopes	AMPLA	INAPTA



4	Orlando Batista de Sena	AMPLA	INAPTO
58	Magnum Gonçalves da Silva	AMPLA	INAPTO
96	Erinaldo Araújo Coelho	COTAS (Étnico-Racial)	INAPTO

CATEGORIA A2 – 10 Vagas

Nº de Inscrição	Nome	Modalidade de Concorrência	Situação
42	Soraya Fátima de Oliveira Ayres	AMPLA	HABILITADA
50	José Orlando Vicente Rodrigues	AMPLA	HABILITADO
25	Nadja Avelino da Silva	AMPLA	HABILITADA
51	Bruno Kappaun Constantino	AMPLA	HABILITADO
69	Marcelo Leite de Albuquerque	AMPLA	HABILITADO
84	João Geraldo Bernardo de Almeida	AMPLA	HABILITADO APÓS REGULARIZAÇÃO O DOCUMENTAL EM FASE RECURSAL
98	Edileuza de Oliveira Borba	COTAS (Étnico-Racial)	HABILITADA
60	Jacyara Thamyres Toscano Matias	COTAS (Étnico-Racial)	HABILITADA
24	Alberto Quirino dos Santos	COTAS (Étnico-Racial)	HABILITADO APÓS REGULARIZAÇÃO O DOCUMENTAL EM FASE RECURSAL
30	Joseilson Xavier da Silva	COTAS (Étnico-Racial)	HABILITADO
12	Jedilson Luiz Belarmino da Silva	AMPLA	SUPLENTE
40	Rossani Viana Alves	AMPLA	SUPLENTE
39	Adriano Dias de Araújo	AMPLA	SUPLENTE



87	Jusieux Santos da Silva	AMPLA	SUPLENTE
9	Valderedo Alexandre Souza	AMPLA	SUPLENTE
36	Artur Pereira Neto	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
93	Raimundo Nonato da Silva Nunes	AMPLA	SUPLENTE
64	Elias dos Santos	AMPLA	SUPLENTE
68	Eugênio Max Anulino de Melo	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
46	Marinício Bezerra do Nascimento	AMPLA	SUPLENTE
61	João Batista de Azevedo	AMPLA	SUPLENTE
75	Wanndson José Moura Damião	AMPLA	SUPLENTE
80	David Cicero da Silva	AMPLA	SUPLENTE
21	Kleyton Dias de Assis Costa	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
91	Hegludson Alves de Mendonça	AMPLA	SUPLENTE
83	José Almir Bernardo de Fontes	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
59	José Roberto Martins dos Santos	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
35	Nicodemus Valdevino de Lima	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
6	Lorenzo Cavalcante Carvalho M. Pereira	AMPLA	SUPLENTE
78	Anderson de Souza Felix dos Santos	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
31	Parnaso Recreativo da Poética Popular	AMPLA	SUPLENTE
57	Amanda Martins de Lima	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
17	Geandson Araújo de Oliveira	AMPLA	SUPLENTE
41	Paulo Gracino da Silva	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
37	Bejamim Carlos do Santos	AMPLA	SUPLENTE
5	Associação Anajó	AMPLA	SUPLENTE
18	Célio José de Oliveira Bernardo	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE



67	Rafael Fernandes Marinho	AMPLA	SUPLENTE
70	Fábio Oliveira Bronseado	AMPLA	SUPLENTE
32	Marden Morais de Lima	AMPLA	SUPLENTE
56	Aldemberg Gonçalves Leal	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
2	Lucas Matheus Lima Medeiros	AMPLA	SUPLENTE
53	Thiago Roberto Tasca dos Santos	AMPLA	SUPLENTE
8	Marcos Antônio Beserra Freitas	AMPLA	SUPLENTE
102	Shir Leandro Tavares Gomes	AMPLA	SUPLENTE
49	Leonardo Porto	AMPLA	SUPLENTE
26	Márcio Bizerril de Brito	COTAS (Étnico-Racial)	INAPTO
55	Risocleber da Silva Ribeiro	AMPLA	INAPTO
94	Rafaela Ferreira Félix	AMPLA	INAPTA
92	Associação dos Blocos Carnavalescos de Guarabira	AMPLA	INAPTO
73	Lucas Resende Cavalcante	AMPLA	INAPTO

CATEGORIA B – 10 Vagas

Nº de Inscrição	Nome	Modalidade de Concorrência	Situação
54	Gecicleide Batista dos Santos	AMPLA	HABILITADA
76	Marcelo Félix de Almeida	AMPLA	HABILITADO
81	Daniel Robson dos Santos	AMPLA	HABILITADO
85	Rafael da Silva Ferreira	AMPLA	HABILITADO
47	Hiago Felipe Ferreira de Oliveira	AMPLA	HABILITADO
66	Josefa Domingos Silva	AMPLA	HABILITADA



89	Elenilda Fideles da Silva	COTAS (Étnico-Racial)	HABILITADA
88	Daniel dos Santos Fernandes Batista	COTAS (Étnico-Racial)	HABILITADO APÓS REGULARIZAÇÃO DO DOCUMENTAL EM FASE RECURSAL
72	Maria Cilene Lacerda Clementino	COTAS (Étnico-Racial)	HABILITADA APÓS REGULARIZAÇÃO DO DOCUMENTAL EM FASE RECURSAL
65	Cilene dos Santos Costa	COTAS (PCD)	HABILITADA
22	Adilson de Oliveira Alves Filho	AMPLA	SUPLENTE
100	Márcio Araújo Galvão	AMPLA	SUPLENTE
90	Ivaney Justino dos Santos	AMPLA	SUPLENTE
33	Gilberto Baraúna da Silva	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
27	José Wellington Bezerra De França	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
74	Ednaldo Barbosa de Lima	AMPLA	SUPLENTE
86	Ednaldo Pereira da Silva	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
19	Marinaldo Pedro dos Santos	AMPLA	SUPLENTE
52	Marcos Luciano da Costa	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
28	Júlio Cesar Cavalcante de Araujo	AMPLA	SUPLENTE
43	Antônio Pereira da Costa Júnior	AMPLA	SUPLENTE
63	Messias Bazílio Martins da Silva	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
7	Ivone Laureano Arcolino	AMPLA	SUPLENTE
10	Moisés Vicente de Lima	COTAS (Étnico-Racial)	SUPLENTE
97	Jefferson Victor Silva	AMPLA	SUPLENTE

71	Lucas Fernandes da Silva	AMPLA	SUPLENTE
3	Francisco Diego Gomes Da Silva	AMPLA	SUPLENTE

2. EDITAL LUIZ FIRMINO Nº 02/2026 — PNAB/CICLO 2

Bolsa Cultura Viva para Mestre ou Mestra das Culturas Tradicionais e Populares – 01 Vaga

Nº de Inscrição	Nome	Modalidade de Concorrência	Situação
2	Clóvis Martins Beserra	AMPLA	HABILITADO
1	Clébio Martins Beserra	AMPLA	SUPLENTE

3. EDITAL MARISA ALVERGA Nº 03/2026

Premiação para Pontos de Cultura – 08 Vagas

Nº de Inscrição	Nome/Instituição	Modalidade de Concorrência	Situação
9	Serviço de Educação Popular - SEDUP	AMPLA	HABILITADO
10	Grupo de Capoeira Angola Palmares Guarabira	AMPLA	HABILITADO
5	Grupo Ideal Capoeira	AMPLA	HABILITADO
2	Associação de Mulheres Empreendedoras e Artesãs de Guarabira - AMEA	AMPLA	HABILITADA APÓS REGULARIZAÇÃO DO DOCUMENTAL EM FASE RECURSAL

11	Associação Cultural Mistura Junina	AMPLA	HABILITADA
1	Associação Anajó	AMPLA	HABILITADA
7	Ritmos do Sertão	COTAS (Étnico-Racial)	HABILITADO
13	Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência - FCD	COTAS (PCD)	HABILITADA APÓS REGULARIZAÇÃO DO DOCUMENTAL EM FASE RECURSAL
8	Ponto de Cultura Cia Cêniça Torre de Papel	AMPLA	SUPLENTE
6	Espaço Pavão Misterioso	AMPLA	SUPLENTE
4	Ateliê Adriano Dias	AMPLA	SUPLENTE
12	Comitê Cultural Arte Guarabira	AMPLA	SUPLENTE
3	Movimento de Adolescentes e Crianças - MAC	AMPLA	SUPLENTE

DO RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO E DA ASSINATURA DOS TERMOS

A presente publicação consolida a análise da documentação de habilitação encaminhada pelos(as) proponentes, inclusive após o prazo destinado à regularização documental em fase recursal, observadas as condições, exigências, prazos e procedimentos estabelecidos nos instrumentos convocatórios.

Com a publicação do **Resultado Final da Etapa de Habilitação**, ficam definidos(as) os(as) proponentes habilitados(as) para o regular prosseguimento do certame, conforme a situação final constante nos respectivos resultados.

A próxima fase corresponderá à **Assinatura dos Termos** referentes a cada certame, a ser realizada no dia **22 de julho de 2026**, em local e horário a serem estabelecidos e posteriormente informados pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Guarabira/PB, em conformidade com o Cronograma Oficial dos Certames.

Esta publicação possui caráter oficial e informativo, garantindo ampla transparência ao processo seletivo e assegurando o regular prosseguimento das etapas

previstas nos editais, observados os critérios, prazos e procedimentos estabelecidos nos respectivos instrumentos convocatórios.

Guarabira/PB, 09 de julho de 2026.

Clemilson de França Cardoso
Secretário de Cultura e Turismo
Prefeitura Municipal de Guarabira/PB



**ATOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
SECRETARIA DAS FINANÇAS**

PORTARIA SEFIN Nº 06, 09 DE JULHO DE 2026.

Altera o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais para o exercício de 2026.

O SECRETÁRIO DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, no uso das atribuições, e conforme dispõe o art. 60 da Lei Complementar Municipal nº 02 de 23 de outubro de 2023, Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Calendário Fiscal de arrecadação dos tributos municipais para o exercício de 2026, conforme as condições e prazos estipulados nesta Portaria.

Art. 2º. Os créditos para com a Fazenda Municipal não liquidados até a data assinalada para o seu vencimento receberão os acréscimos legais previstos no art. 62 do Código Tributário Municipal.

Art. 3º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente ao exercício de 2026, serão recolhidos:

- I. em cota única, de forma antecipada, com desconto de 15% (quinze por cento), até o vencimento fixado no dia **14 de agosto de 2026**, nos termos do § 2º, art. 105, do Código Tributário Municipal, no valor do principal.
- II. em cota única, sem ônus e sem desconto, até o vencimento fixado no dia **31 de outubro de 2026**.

Art. 4º. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será arrecadado mensalmente ou anualmente, nos seguintes casos e datas:

- I. quando devido por profissionais autônomos, previsto no art. 175 do Código Tributário Municipal, será pago em cota única, até o dia **30 de junho de 2026**;
- II. quando calculados sobre o faturamento, por meio de estimativa ou por meio de alíquotas fixas incidentes sobre as sociedades de profissionais, será pago mensalmente, com vencimento no dia **10 (dez) de cada mês**;
- III. quando se tratar de diversões públicas, cujo prestador do serviço não tenham domicílio neste município, o recolhimento deverá ocorrer até **24 (vinte e quatro) horas após o fato gerador**;
- IV. nos demais casos não previstos nos incisos anteriores, até o dia **10 (dez) de cada mês**.

Art. 5º. O Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a Eles Relativos (ITBI) será arrecadado até a data do fato translativo, com exceção das hipóteses prevista no art. 140 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. As Taxas de Fiscalização e Funcionamento de Atividades Econômicas serão recolhidas em parcela única, após **30 (trinta) dias** do fato gerador.

Parágrafo único. Quando as Taxas de Fiscalização e Funcionamento de Atividades Econômicas forem recolhidas até a data expressa no caput deste artigo, será concedido desconto de 15% (quinze por cento), nos termos do § 2º, art. 207, do Código Tributário Municipal.

Art. 7º. As Taxas decorrentes da prestação de serviço público e os Preços Públicos serão recolhidos por ocasião da prestação de serviço.

Art. 8º. Os prazos que se encerrarem em dia não útil serão postergados para o primeiro dia útil seguinte ao fixado para o pagamento.

Art. 9º. O não pagamento do crédito nos prazos previstos nesta Portaria implica em sua inscrição na Dívida Ativa, nos termos dos arts. 319 a 325 do Código Tributário Municipal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 09 de julho de 2026.

DENILSON DE FREITAS SILVA
SECRETÁRIO DAS FINANÇASDENILSON DE FREITAS SILVA
SEFIN
Assinante
098.624.
Data: 09/07/2026 17:03:58 -03:00**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 001/2026**

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento aos Contratos Administrativos nº 00795/2025, 00796/2025 e 00797/2025, decorrentes do procedimento CREDENCIAMENTO n.º 013/2025, que tem por objeto CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER À DEMANDA REGULAR E REPRIMIDA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA-PB, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A INTEGRALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DE UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE ESTABELECIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), celebrado com as empresas: CENTRO PARAIBANO DE CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS LTDA, CNPJ n.º 12.646.171/0001-71; LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ n.º 19.891.257/0001-09; CLINICA MEDICA E LABORATORIAL LTDA – CNPJ n.º 27.019.153/0001-37. Do Objeto do apostilamento: correção da data de vigência dos contratos n.º 00795/2025, 00796/2025 e 00797/2025, Onde se lê: **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA: ...A vigência do presente contrato será determinada: até 27/06/2025, ...** Leia-se: **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA: ... A vigência do presente contrato será determinada: até 27/06/2026.** Demais cláusulas do instrumento contratual continuam inalteradas.

Guarabira/PB, 19 de junho de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR – Gestor**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – (“VALOR e PRAZO”). REFERENTE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 033.2025, Termo de Contrato nº 028.2026, objetivando a execução dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) de ENCRUZILHADA, no Município de Guarabira/PB. Acréscimo de R\$ 68.665,04 – Sessenta e oito mil seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos ao valor de origem de R\$ 164.661,34 – cento e sessenta e quatro mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos, totalizando a importância de R\$ 233.326,38 – duzentos e trinta e três mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e oito centavos, representado neste Termo pelo percentual de 41,70077%, tudo em conformidade ao que preceitua a Lei Federal 14.133/2021, nos artigos 124 a 136. **NOVOS PRAZOS: CONCLUSÃO: 22.01.2027 e VIGÊNCIA CONTRATUAL: 22.04.2027 JUSTIFICATIVA:** Acréscimos de quantitativos contratados e execuções de serviços não previstos na contratação inicial, apresentando-se como indispensáveis para que o objeto contratado seja integralmente executado. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – PB e CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA – CNPJ: 17.809.782/0001-07. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR – Gestor e ROBERTO RIVELINO CLAUDINO DE SOUSA – Representante Legal. **DATA TERMO ADITIVO: 07.07.2026. OBS: PUBLIQUE-SE PARA ATENDIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 94 DA LEI 14.133/2021.**

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR – Gestor**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de veículo, com condutor, tipo caminhão, carroceria aberta, com capacidade mínima para transportar 04 (quatro) toneladas, destinados a diversos setores da Prefeitura Municipal e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. FUNDAMENTO



LEGAL: Pregão Eletrônico nº 29/2026. DOTAÇÃO: 01.00; 04.122.1002.2004; 04.122.1002.2005; 01.30; 04.124.1002.2008; 02.00; 04.122.1002.2009; 03.00; 04.123.1002.2016; 05.10; 08.245.2003.2032; 08.243.5001.5002; 08.245.2003.2035; 08.245.2003.2037; 06.00; 22.662.1002.2042; 07.00; 13.392.2009.2048; 23.695.2009.2050; 08.00; 20.606.2005.2054; 09.00; 12.122.1002.2058; 12.361.2001.2065; 12.361.2001.2060; 12.361.2001.2066; 10.00; 27.812.2004.2069; 11.00; 15.452.1002.2073; 12.00; 14.4222.1002.2077; 13.00; 10.301.2002.2084; 10.302.2002.2088; 14.00; 15.452.1002.2096; 15.452.2006.2098; 15.00; 26.122.1002.2100; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500/660/700/701/540/541/543/550. VIGÊNCIA: até 11/06/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 564/2026 - 11.06.2026 - JOSÉ MARQUES DOS SANTOS - CPF 690.448.994-49 - R\$ 46.824,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Guarabira/PB, 11 de junho de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00796/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250321CD00013. CREDENCIAMENTO Nº 00013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 19.891.257/0001-09. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00796/2025-SDC por mais 12 (doze) meses, sem alteração do objeto originalmente contratado, consistente na prestação de serviços de exames e procedimentos especializados em saúde, no âmbito do credenciamento, para atendimento das demandas regulares e reprimidas do Município de Guarabira/PB, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS). VALOR GLOBAL ESTIMADO MANTIDO: R\$ 249.988,14 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais). VIGÊNCIA: de 28 de junho de 2026 a 27 de junho de 2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde – SEC DE SAÚDE/SESAU; Programa de Trabalho 10.302.2002.2088 – Manutenção ASPS – BLC Custeio: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Fonte de Recursos 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Natureza/Elemento da Despesa 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 107, e disposições do contrato originário:

Guarabira/PB, 12 de junho de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 797/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250321CD00013. CREDENCIAMENTO Nº 00013/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Guarabira/PB, CNPJ nº 13.844.779/0001-73. CONTRATADA: CLÍNICA MÉDICA E LABORATORIAL LTDA, CNPJ nº 27.019.153/0001-37. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00796/2025-SDC por mais 12 (doze) meses, sem alteração do objeto originalmente contratado, consistente na prestação de serviços de exames e procedimentos especializados em saúde, no âmbito do credenciamento, para atendimento das demandas regulares e reprimidas do Município de Guarabira/PB, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS). VALOR GLOBAL ESTIMADO MANTIDO: R\$ 360.298,08 (trezentos e sessenta mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos). VIGÊNCIA: de 28 de

junho de 2026 a 27 de junho de 2027. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.00 – Fundo Municipal de Saúde – SEC DE SAÚDE/SESAU; Programa de Trabalho 10.302.2002.2088 – Manutenção ASPS – BLC Custeio: Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Fonte de Recursos 600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Natureza/Elemento da Despesa 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTO LEGAL: arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente art. 107, e disposições do contrato originário:

Guarabira/PB, 26 de junho de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR - Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA 017.2025**

TERCEIRO TERMO ADITIVO – (SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO):

OBJETO DA OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES DOS GALPÕES DO MERCADO PÚBLICO DA CARNE DE GUARABIRA-PB. **REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 017.2025. OBJETO:** Prorrogação por 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência, constante do Termo de Contrato de nº 900.2025 e aditivos celebrados. **FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusula sétima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021 **NOVO PRAZO EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** 23.08.2026. **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. **CONTRATADA:** ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 33.310.406/0001-20. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se pela necessidade de conclusão de pendências operacionais e finalizações documentais indispensáveis ao adequado encerramento do contrato. **REGIMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO:** **09.06.2026. PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.**

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO - Prefeita

ATOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE Nº 41/2026/SEAD/GABSEC

O SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO, em conformidade ao art. 22 do Decreto 310/2023, tendo recebido o DEFERIMENTO por parte da Perícia Médica Oficial do Município à avaliação clínica do servidor abaixo, DESPACHOU o seguinte pedido para registro funcional e sua aplicabilidade:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2026/161	Joselia Jenuino dos Santos	002231-3	06/07/2026	04/08/2026

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PROCESSO	NOME	MATRICULA	INICIO	TÉRMINO
2026/159	João Batista Bernardo de Lima	002174-4	06/07/2026	04/08/2026
2026/160	Ana Cristina Costa Cardoso	600014-0	03/07/2026	31/08/2026

Douglas Nóbrega Gomes
Secretário Interino